

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 07/2023

“Dispõe acerca da designação da Comissão de Lotação da Secretaria de Educação da Rede Municipal de Ensino de Uauá-BA, bem como estabelece prazo para o requerimento de servidor, assim como a realização da seleção dos professores (as) que serão realocados para as Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro e para a Escola Municipal Maria José Menezes, em consonância com os artigos 19 a 22 da Lei Municipal 431/2010”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com observância das disposições dos artigos 19 a 22 da Lei 431 e 432 (Lei do Magistério), assim com na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual dispõe que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), Lei nº 9.394/1996; legislação que regulamenta o

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
Secretaria Municipal de Educação

sistema educacional público e privado do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as vagas abertas nas unidades escolares: Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro e na Escola Municipal Maria José Menezes, assim como dar continuidade ao ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de superar as fragilidades apontadas pelo diagnóstico realizado pela equipe técnico pedagógica no âmbito da Secretaria de Educação, e ainda pelos estudos e encaminhamentos apresentados neste ano letivo;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Fiscal imposto pela Emenda Constitucional 95/2016 que estabelece um rigoroso mecanismo de controle dos gastos públicos, atribuindo penalidades para o ente que descumprir o teto de gastos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Lotação que irá participar do processo de seleção das vagas abertas nas disciplinas de “**letras**” e outra na de “**Fundamental I**”, na Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro, além da vaga na disciplina de “**ensino infantil**”, na Escola Municipal Maria José Menezes.

§ 1º O processo de seleção será realizado no dia 18 de abril de 2023, às 15h00.

Art. 2º - A Comissão de Lotação será composta pelos integrantes das seguintes entidades:

I. Secretaria Municipal de Educação:

- Rosevaldo Loiola dos Santos — Secretário Municipal de Educação;

Praça São João Batista, s/nº - Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
Secretaria Municipal de Educação

b) Haílides Maria Moura Ferreira — Setor de Recursos Humanos

II. Sindicatos representativos de Classe:

- a) João Nelson Ribeiro de Souza — SINDSMU;
- b) Meire Nanci Rodrigues Santana – APLB

III. Procuradoria Jurídica do Município:

- a) Eduardo Borges da Silva – Advogado.

§ 1º A reunião será presidida pelo Secretário de Educação de Uauá-BA.

§ 2º A seleção do (da) professor (a) será realizada, exclusivamente, pelos integrantes da Comissão de Lotação, os quais, deverão observar os critérios estabelecido nos artigos 19 a 22 da Lei do Município de Uauá-BA nº 431/2010.

§ 3º Com o objetivo de prestar consultoria aos integrantes da Comissão de Lotação acerca do preenchimento dos critérios de seleção dos servidores inscritos, também participará da referida reunião, o Coordenador Técnico Pedagógico e pessoa autorizada para redigir a ata da reunião, os quais não terão direito a voto, muito menos influenciará na seleção do servidor inscrito, de modo a observar aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 3º - Estabelecer o prazo, até às 14h00, do dia 18 de abril de 2023, para, que o servidor interessado em concorrer a vaga, apresente requerimento, em consonância com o estabelecido na Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
Secretaria Municipal de Educação

§1º O (a) profissional interessado (a) que cumprir os critérios estabelecidos poderá concorrer as vagas abertas, desde que apresente requerimento administrativo no prazo estabelecido acima.

§2º Na hipótese de haver mais de um interessado nas vagas, a lotação será feita mediante o preenchimento dos critérios de prioridade estabelecidos pela Lei Municipal 431/2010, e Decreto nº 266/2014, que serão analisados, votados e ratificados pela comissão de Lotação.

§ 3º Caso não haja interessados para preenchimento nas vagas abertas, ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação indicar o servidor à disposição da Secretaria Municipal de Educação para ocupar a vaga não concorrida.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uauá-BA, 13 de março de 2023.

ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 1.579/2023.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
Secretaria Municipal de Educação

QUADRO DE VAGAS PROVISÓRIAS

DISCIPLINAS	AEE - ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGOGICA/ NORMAL SUPERIOR	LETRAS	INGLÊS	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DISCIPLINAS DIVERSAS	TOTAL DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR
ESCOLAS											
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MENEZES – SEDE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BATISTA RIBEIRO – SEDE	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
TOTAL DE VAGAS DECLARA VAGAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

Praça São João Batista, s/nº- Centro, CEP: 48.950-000, Uauá-BA.
E-mail: sec.educacao.2028@gmail.com